

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 330, de 26 de fevereiro de 1955.

Dispõe sôbre consêrtos e melhoramentos na
rêde elétrica da Vila Farias.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

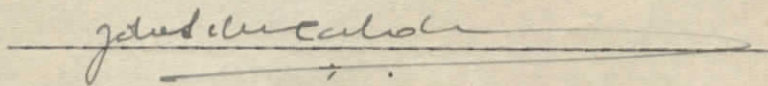
Art. 1º - Fica criada uma verba de Cr\$ 20.000,00 para consêrtos e melhoramentos na rêde elétrica da Vila Farias.

Art. 2º - A verba criada no artigo 1º, será entregue à Comissão encarregada do serviço.


Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito que fôr necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário